

10 votos
REQUERIMENTO Nº 36 /2017

2ª VIA

À PRESIDENTE

Exma. Sra. Prefeita Roseli Ferreira Pimentel

Na forma regimental e após ouvir o plenário, solicito informações referentes ao Projeto de Lei n. 037 de 2.017, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a doação, com encargo, de imóvel à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Luzia – APAE.

Sabe-se que a APAE é uma entidade séria e de extrema importância para o Município, não havendo o que questionar quanto ao seu funcionamento e devendo os Poderes Legislativo e Executivo apoiarem sua manutenção no que for necessário.

No entanto, para evitar que a APAE receba um “presente de grego”, faz-se necessário o esclarecimento de alguns pontos.

Pergunta-se:

- 1 – Qual a relação do imóvel contido no texto do projeto, descrito como “*imóvel localizado na Rua Macajuba, n. 219, bairro Asteca, em Santa Luzia*” com os imóveis constantes da matrícula 12.865, do livro 2-AT, fls. 51; matrícula 9.692, do livro 2-AI, fls. 152; e matrícula 19.642, do livro 2-BS, fls. 112, considerando que, absurdamente, não veio em anexo ao Projeto nenhuma planta ou certidão municipal ou cartorária vinculando tais imóveis?
- 2 – Com a ausência de mencionada planta e/ou certidão, como espera o Executivo que os vereadores cheguem a conclusão de que o imóvel a ser doado, descrito no Projeto de Lei, é o mesmo imóvel constante das matrículas apresentadas?
- 3 – Por que o Executivo divulgou aos quatro cantos da cidade, em vários canais da imprensa, e inclusive no próprio site da Prefeitura, que DOOU o imóvel para a APAE sem passar pela aprovação da Câmara Municipal, demonstrando uma total falta de respeito ao Poder Legislativo?
- 4 – O Executivo observou que NÃO consta nas matrículas apresentadas ser a real proprietária do imóvel?
- 5 – Partindo da premissa que proprietário é aquele cujo imóvel está REGISTRADO em seu nome, por que o Executivo está doando um imóvel que NÃO está registrado em seu nome?
- 6 – Consta nas matrículas apresentadas que o imóvel está sendo desapropriado desde o ano de 1.994, mas não consta que já foi efetivamente desapropriado. Afinal, como está essa desapropriação? Já terminou? Foi desapropriado para que e por quê?



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

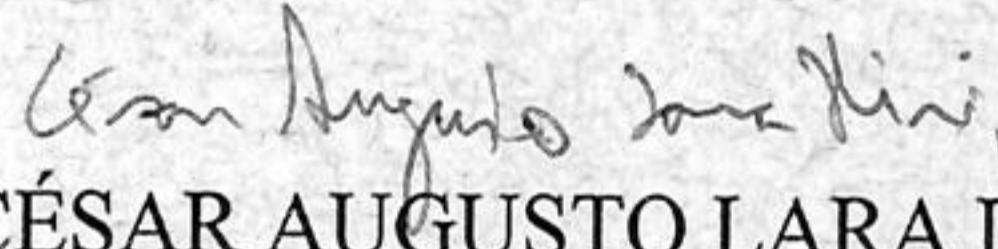
- 7 – Se, por acaso foi desapropriado para outra finalidade, como e por que este imóvel está sendo doado para APAE, já que a desapropriação deve seguir a sua destinação originária?
- 8 – Além disso, consta nas certidões de matrículas enviadas que as mesmas não fazem prova de inexistência de ônus. Por quê? Existe algum gravame sobre este imóvel? Onde estão as certidões negativas?
- 9 – Onde está o laudo avaliativo do imóvel, já que é um dos documentos indispensáveis para o processo de doação?
- 10 – Qual o encargo para a APAE quanto à esta doação? Observa-se que o Projeto de Lei consta ser uma doação com encargo, mas não consta claramente qual é esse encargo.
- 11 – O que pode ser feito para se efetivar essa doação para a APAE já que se trata de uma entidade séria e de suma importância para o município, devendo contar com todo o apoio e incentivo dos Poderes Executivo e Legislativo?
- 12 – Pode-se concluir o processo de desapropriação já existente, fazer outro, ou até mesmo conseguir um outro imóvel para que a APAE não fique prejudicada? Como? Quando?

* Pede-se que todas as respostas venham instruídas com documentação comprobatória, atendendo à legislação atinente à esfera pública.

Justificativa:

Analisando-se a documentação apresentada com o Projeto de Lei enviado pelo Executivo, nota-se que a comprovação de titularidade do imóvel a ser doado é bem duvidosa, não restando alternativas à este Vereador, senão a interposição desses questionamentos para se evitar que a APAE receba um imóvel embaraçado.

Santa Luzia, 24 de abril de 2017.


CÉSAR AUGUSTO LARA DINIZ
VEREADOR

Prefeitura Doa Sede para Apae Santa Luzia



Há tempos a deficiência humana vem sendo tratada com forte discriminação e preconceito pela maioria dos indivíduos, ao longo das civilizações. Desde os primórdios, os portadores de alguma limitação têm recebido, de forma geral, dois tipos de tratamento: de um lado a rejeição e até mesmo a eliminação sumária e de outro a proteção piedosa e assistencialista sem elaboração.



Participando da mudança deste cenário, a Prefeitura de Santa Luzia tem fortalecido gradativamente sua parceria com a Apae Municipal para a realização de trabalhos ainda mais efetivos e duradouros. Um exemplo disto, foi a doação do terreno da sede, assinada na última semana, contribuindo para o crescimento do trabalho e reduzindo as restrições burocráticas atualmente existentes.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE é uma organização social sem fins econômicos, que hoje conta com mais de duas mil unidades presentes em todo o território nacional , todas unidas em busca da construção de uma sociedade mais justa e igualitária através da inclusão social.

Esta é a Prefeitura de Santa Luzia contribuindo para a inclusão social e a garantia dos direitos dos cidadãos luzienses!

Por Cláudia Abreu - Assessoria de Comunicação - PMSL

Fonte: <http://www.santaluzia.mg.gov.br/index.php/noticias/195-prefeitura-doa-sede-para-apae-santa-luzia>



Roseli Pimentel adicionou 26 fotos e um vídeo — com Janete Viana e outras 5 pessoas.

27 de março às 20:05 - 🌐

SÉRIE: DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DOAÇÃO: SEDE APAE SANTA LUZIA

Nossa Apae já é uma referência em Minas Gerais e com a doação do terreno vamos ajudar a acabar com várias restrições que a burocracia pública impede, contribuindo mais ainda com seu crescimento.

O Dr. João e a sua equipe estão de parabéns pelo trabalho árduo e responsável que vem desempenhando. Por ser professora, eu das dificuldades enfrentadas pelos profissionais, pelos pais e pelas crianças, que são realmente muito especiais pra gente.

Deus está nos direcionando!!!...

